



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 344/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2026 EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O Município de Alto Feliz/RS torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica, pelo critério de **menor preço global**, na hipótese da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e conforme Decreto Municipal nº 2.393/2025.

Período de Cadastro de Propostas: de 03/11/2026 à 05/11/2026

Data da Fase de Lances: 06/11/2026

Horário da Fase de Lances: Das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 06/11/2026

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto dessa dispensa é a **AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA, PERSONALIZADOS, PARA O ANO DE 2027**.

1.2. Os calendários são de extrema importância pois registram informações dos eventos municipais de 2027 e serão destinados à distribuição entre os servidores públicos, setores da administração e as comunidades locais do Município de Alto Feliz.

1.3. O material tem como finalidade facilitar o planejamento das atividades anuais, divulgar os eventos oficiais do município e disponibilizar informações úteis, como telefones de serviços públicos e de emergência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.5. A empresa interessada deverá atentar-se para o prazo de entrega, constante neste Aviso e no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A contratação será por item único, conforme tabela constante abaixo, estimando-se o valor total em R\$ 12.255,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais):

Item	QTD	Unid.	Descrição do produto	Valor Médio Un	Valor Médio Total
01	1.900	Un	Calendário de mesa com 13 folhas, sendo 26 páginas, com espiral wire-o, formato 20cm (altura) x 15cm (largura), e base deve ser CAPA DURA; impressão de uma foto colorida por folha do calendário. 4x0 cores, folhas couche brilho 210g, 4x4cores. Dentro do espiral deverá conter um pendente de metal, para prender na parede. Arte por conta da gráfica. O calendário conterá as informações dos eventos de 2027 na mesma página do mês correspondente. Deverão constar, na base, os telefones úteis e o calendário 2028.	R\$ 6,45	R\$ 12.255,00

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida onerará as dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme especificado no Termo de





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Referência:

- **Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.01.00 – Outros materiais de distribuição gratuita.**
- **Despesa Desdobrada: 2411**

3- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A presente Dispensa ficará aberta por um período de, 3 (três) dias úteis, de 03 à 05 de novembro de 2026 para cadastro de propostas e das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 06/11/2026 para a fase dos lances. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

a) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Poderão participar do processo fornecedores que estiverem devidamente cadastrados e habilitados na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, desde que se enquadrem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Conforme o Artigo 22 do Decreto Municipal nº 2.393/2025, a apresentação dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações da dispensa eletrônica deverá ocorrer **antes do prazo de envio das propostas**, por e-mail ou via sistema, e serão analisados, acolhidos ou não pela Administração.

4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso e o Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às declarações solicitadas.

5. FASE DE LANCES

5.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, **por um período de 6 (seis) horas**, sendo encerrada conforme as regras de finalização previstas neste





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Item, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença entre os lances, podendo os fornecedores reduzir seus valores conforme as regras operacionais do sistema eletrônico.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.7. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.8. Durante o transcurso da sessão, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos demais participantes.

5.9. Encerrado o prazo da fase de lances, o sistema ordenará e divulgará automaticamente os lances em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando-se vencedora a proposta de menor valor para o objeto integral descrito no Termo de Referência.

6.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço com o estimado pela Administração.

6.3. Caso o preço ofertado esteja acima do valor máximo aceitável definido pela Administração, poderá ser realizada negociação com o fornecedor mais bem classificado, a fim de obter condições mais vantajosas. Se a negociação não resultar em preço aceitável, poderão ser convocados os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível com o valor máximo aceitável, será solicitado o envio da proposta definitiva ajustada ao último lance registrado e, quando necessário, de documentos complementares. **A proposta definitiva readequada deverá ser encaminhada pelo sistema no prazo de até 2 (duas) horas, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.**

6.5. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.6. Serão desclassificadas propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- c) apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo aceitável, após eventual negociação;
- d) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentem desconformidade insanável com outras exigências deste Aviso ou de seus anexos.

6.7. Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar manifestação





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto, a fim de confirmar a conformidade técnica.

6.8. Caso a proposta mais bem classificada seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja encontrada proposta que atenda às exigências deste Aviso.

7- HABILITAÇÃO

7.1. Somente serão solicitados os documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal** (Inscrição Municipal ou Alvará), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **ou positiva com efeitos de negativa** (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. Será inabilitado o fornecedor que não atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de diligência e saneamento de falhas, nos limites permitidos pela legislação vigente.

7.6. O fornecedor mais bem classificado será convocado para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.393/2025. Os documentos complementares eventualmente solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo indicado na solicitação, respeitado o limite previsto no referido Decreto.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.9. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, observado o prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos e prazos para manifestação da intenção de recorrer, quando aplicáveis.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

8. CONTRATAÇÃO E ENTREGA

8.1. Após a homologação e adjudicação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

8.2. O Aceite ao Termo de Contrato ou instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.3. O prazo de entrega será de **no máximo 15 (quinze) dias**, contados do envio da nota de empenho.

8.4. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita à Rua A. J. Renner, nº 229, Centro, Alto Feliz/RS.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aplicam-se às infrações cometidas no curso do procedimento ou da execução contratual as penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas e observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.393/2025.

10.2. Na hipótese prevista na alínea “b” do subitem anterior, a contratação será realizada fora deste procedimento eletrônico, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

10.3. A Administração poderá fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação, desde que respeitados os limites da legislação vigente e sem alteração indevida da substância da proposta.

10.4. As providências previstas nas alíneas “a” e “b” do item 10.1 poderão ser adotadas também quando não houver comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Havendo necessidade de realização de ato pelos fornecedores cujo prazo não esteja previsto neste Aviso, deverá ser observado o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

interessados.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

10.11. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I – Modelo de Proposta;**
- **Anexo II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;**

Alto Feliz/RS, 27 de outubro de 2026.

Robes Schneider
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa eletrônica nº x532/2026

Processo Administrativo nº 532/2026

EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA, PERSONALIZADOS, PARA O ANO DE 2027.

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, conforme as condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

Razão Social	
Inscrição no CNPJ:	
Endereço físico:	
E-mail):	
Telefone de contato:	
Dados para pagamento:	

DA PROPOSTA

Item	Un	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un	1.900	Calendário de mesa com 13 folhas, sendo 26 páginas, com espiral wire-o, formato 20cm (altura) x 15cm (largura), e base deve ser CAPA DURA; impressão de uma foto colorida por folha do calendário. 4x0 cores, folhas couche brilho 210g, 4x4cores. Dentro do espiral deverá conter um pendente de metal, para prender na parede. Arte por conta da gráfica. O calendário conterá as informações dos eventos de 2027 na mesma página do mês correspondente. Deverão constar, na base, os telefones úteis e o calendário 2028.		

- Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso e seus Anexos.
- Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para este Aviso de Dispensa Eletrônica, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. _____, de _____ de 2026

Assinatura do Responsável legal da empresa





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Município de Alto Feliz/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de calendários de mesa personalizados para o ano de 2027, conforme especificações técnicas descritas, visando à distribuição aos servidores, setores da administração pública e comunidades do Município de Alto Feliz. A presente contratação se faz necessária para a confecção de calendários de mesa contendo as informações dos eventos municipais de 2027, destinados à distribuição entre os servidores públicos e as comunidades locais. O material tem como finalidade facilitar o planejamento das atividades anuais, divulgar os eventos oficiais do município e disponibilizar informações úteis, como telefones de serviços públicos e de emergência.

Calendário de mesa com 13 folhas, sendo 26 páginas, com espiral wire-o, formato 20cm (altura) x 15cm (largura), e base deve ser CAPA DURA; impressão de uma foto colorida por folha do calendário. 4x0 cores, folhas couche brilho 210g, 4x4cores. Dentro do espiral deverá conter um pendente de metal, para prender na p a r e d e .



Obs. : Arte por conta da gráfica.

O calendário conterà as informações dos eventos de 2027, as quais devem ficar na mesma página do mês correspondente, para uma melhor visualização.

Deverão constar, na base, os telefones úteis e o calendário 2028.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O valor estimado total da contratação conforme valor médio 12.255,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Trata-se de aquisição de bem comum com entrega **de no máximo 15 dias**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição deste objeto está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as escolas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Aviso por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO

Somente serão solicitados os documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal** (Inscrição Municipal ou Alvará), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **ou positiva com efeitos de negativa** (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho. Os bens deverão ser entregues na secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto Rua A. J. Renner nº 229, centro Alto Feliz/RS.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto, de 2 meses.

A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá a(o) secretária Márcia Brambila. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade das servidora Michele Caroline Britzke e Rochele Luiza Hahn Scherer.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto poderá ser recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso da Dispensa e Termo de Referência/ETP quando couber, além da proposta do fornecedor.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e Termo de Referência/ETP, além da proposta do fornecedor, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue ou do serviço realizado, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará através de dispensa eletrônica, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no inciso IV do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para se determinar o valor máximo para a prestação do serviço.

A escolha dos fornecedores se justifica tendo em vista que as Empresas escolhidas atendem o Município de Alto Feliz/RS e o objeto descrito na proposta financeira atende as necessidades da Administração Municipal.

O valor para prestação de serviço é de R\$ 12.255,00 (Doze mil e Duzentos e cinquente e cinco reais), sendo o menor das pesquisas de preço.

Nome da empresa	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	VALOR TOTAL
REICHERT & MUNCHEN LTDA	09.444.526/0001-35	R\$ 6,48	1.900	R\$ 12.312,00
PNCP	-	R\$5,87	1.900	R\$ 11.153,00
Licitacon	-	R\$ 7,02	1.900	R\$ 13.338,00

Média: R\$ 6,45 Total: 12.255,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	3.3.90.32.99.01.00 Outros materiais de distribuição gratuita.
Despesa Desdobrada:	2411

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo de dispensa, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço global, em conformidade com o artigo





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

75, inciso II da Lei 14.133/2021. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos itens a serem fornecidos não haverá parcelamento ou individualização da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- Promover a divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Alto Feliz, fortalecendo a identidade visual e a comunicação com a comunidade;
- Disponibilizar informações úteis à população, como telefones de serviços públicos e emergenciais, facilitando o acesso a esses contatos;
- Divulgar os eventos oficiais e datas comemorativas do Município, incentivando a participação da comunidade nas ações promovidas pela administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e justifica-se pela necessidade pela necessidade de aquisição de calendários de mesa personalizados para o ano de 2027, que serão distribuídos entre os servidores e as comunidades do Município de Alto Feliz. O material tem por finalidade divulgar os eventos oficiais e datas comemorativas municipais, além de disponibilizar informações úteis à população, como telefones de serviços públicos e emergenciais. Dessa forma, contribui para o fortalecimento da identidade institucional e para a comunicação entre a administração e a comunidade.

Alto Feliz, 27 de outubro de 2026.

Robes Schneider
Prefeito Municipal

